

FUNPREV NONOAI – RS

Ofício 001/2024

Nonoai, 15 de outubro de 2024.

À

Câmara de Vereadores de Nonoai
Excelentíssima Senhora Presidente
MARCELE CASIA CAZAROTTO

Assunto: Resposta ao Ofício nº 129/2024 CMV

Senhora Presidente,

Na oportunidade em que cumprimento Vossa Senhoria, venho, por meio deste, informar que não poderei participar da reunião agendada para o dia 18/10/2024, às 13h30min, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, em virtude de compromisso médico previamente agendado na cidade de Trindade do Sul, na parte da tarde, com a Dra Vanessa Thomé Machado, dermatologista, para tratar de assuntos referentes a saúde de minha filha, Eloisa Lottermann Soares, porém fico à disposição para participar da reunião em uma nova data que venha a ser marcada.

No tocante ao Projeto de Lei do Poder Executivo Municipal nº 028/2024, o qual “Autoriza o Município a adotar o Regime Extraordinário, com o diferimento do Aporte do Passivo Atuarial ao RPPS e dá outras providências”, informo que já foi lavrada a Ata nº009/2024 (em anexo), datada de 15/08/2024, do Conselho Deliberativo do Funprev, a qual, por unanimidade dos membros, não se opõe a elaboração do projeto supra citado.

Sem mais, despedimo-nos, renovando votos de estima e consideração.



NILMAR ANTONIO SOARES
DIRETOR FINANCEIRO PREVIDENCIÁRIO DO FUNPREV
PORTARIA 134/2022

Visto em: 15/10/24

PRESIDÊNCIA

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE NONOAI – FUNPREV

Av. Pe. Manoel Gomez Gonzalez, 509, Centro
Nonoai – RS | CEP: 99.600-000

ATA Nº 009/2024

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
PREVIDÊNCIA

REALIZADA EM

15/08/2024

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e quatro, às 16:00 (dezesseis horas), nas dependências do Sindicato de Nonoai - RS, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Previdência (CMP) e o Gestor do FUNPREV. Em pauta a portaria do Ministério da Previdência Social – MPS, o qual dispõe sobre o regime extraordinário dos planos de amortização do déficit atuarial, dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos do Estado e dos Municípios do Rio Grande do Sul. Dando início a reunião a presidenta cumprimentou e agradeceu a presença de todos. Em seguida leu o ofício nº075/2024/PGM que recebeu no dia de hoje do executivo em que pede a deliberação em caráter de urgência do conselho, sobre a prorrogação do aporte, de acordo com a portaria MPS 2.190 de 01 de agosto de 2024. Diante disso a presidente convocou esta reunião extraordinária para discutir e deliberar sobre o assunto, entregou a cópia da portaria para os conselheiros e passou a palavra para o gestor do FUNPREV Senhor Nilmar Soares, expor sobre o assunto e como será o processo. Diante da exposição do gestor e da leitura da lei o conselho deliberou o seguinte: Que não se opõem a elaboração do projeto de lei do regime extraordinário dos planos de amortização do déficit atuarial ou seja a propagação do aporte do regime de previdência social dos servidores públicos municipais, desde que atenda aos requisitos exigidos na portaria do MPS 2.190/24. E de acordo com o Estudo Atuarial de viabilidade. Nada mais havendo a constar, foi lavrada a presente Ata, que segue assinada pelos presentes.

Nilmar A. Soares (Nilmar Soares- Gestor do FUNPREV)

Rosenei S. S. Brighenti (Rosenei S. S. Brighenti – Presidente FUNPREV);

Leomar Bonetti (Leomar Bonetti – Conselheira Titular);

Fernanda do Prado (Fernanda do Prado– Conselheiro Titular);

Angelina Bortoli (Angelina Bortoli – Conselheira Titular);

Leni Teresinha Soares (Leni Teresinha Soares – Conselheiro Titular). Fim